

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
1908 31 / 07 / 2009  
Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DECRETO Nº. 13.626/09  
DE 16 DE JULHO DE 2009

Altera a redação do artigo 19A do Decreto nº 11.810, de 26 de julho de 2.005, que "regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares", acrescido pelo Decreto nº 12.381, de 13 de dezembro de 2.006, de modo a prorrogar a proibição de licenciamento de publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares até 31 de janeiro de 2.010.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do memorando nº 176-GP/2009,

DECRETA:

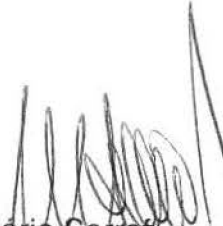
Art. 1º. A proibição de licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares de que trata o artigo 19A, do Decreto nº 11.810, de 26 de julho de 2.005, acrescido pelo Decreto nº 12.381, de 13 de dezembro de 2.006, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2.010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de julho de 2.009.

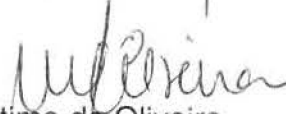
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



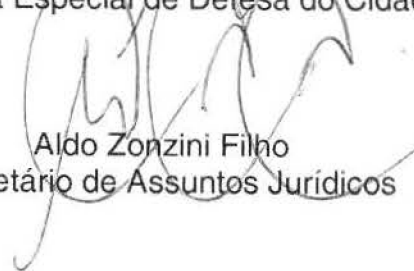
Mário Sarrat

Secretário de Planejamento Urbano



Marina de Fátima de Oliveira


Secretária Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil  
e nove.



Roberta Marcôndes Fourniol Rebello

Roberta Marcôndes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos